



RESOLUÇÃO Nº 2

de 07 de junho de 1995

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Coxim - MS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Resolução:

Art. 1º.

Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal, o reajuste dos salários e demais vantagens, de 7,46% (sete virgula quarenta e seis por cento) a partir do dia 1º de Maio de 1995, de conformidade com o Projeto de Lei nº 013/95, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em